

RESOLUÇÃO Nº 040/76/CONSU

Fixa novos quantitativos e valores dos salários, comissões e gratificações do pessoal da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 9907/76, o parecer do Relator e as observações do plenário,

CONSIDERANDO a decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua reunião extraordinária do dia 17 do corrente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os atuais níveis salariais e número de empregos do pessoal técnico e administrativo, bem como o número de empregos, salários e incentivos do pessoal docente, os cargos em comissão e funções gratificadas da Universidade Federal de Sergipe passam a vigorar nos termos dos ANEXOS I, II, III, IV e V desta Resolução.

Parágrafo Único - A Reitoria submeterá, dentro do prazo de trinta dias, à aprovação do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, a tabela numérica de salários e incentivos do pessoal docente do Colégio de Aplicações.

Art. 2º - Os cargos de nível universitário constantes do Anexo II da Resolução nº 14/76/CONSU, que instituiu o Escritório Técnico Administrativo (ETA) desta Universidade, passam a ter a seguinte composição:

CARGOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

NU - III - Engenheiro	- 04
NU - III - Arquiteto	- 02
NU - II - Engenheiro	- 02

NU - II - Arquiteto	- 02
NU - I - Engenheiro	- 01
NU - I - Arquiteto	- 01
NU - I - Contador	- 01

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1976.



Prof. José Aloísio de Campos
REITOR

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS

NÍVEIS	FAIXAS SALARIAIS		
	= A =	= B =	= C =
01	900,00	1.000,00	1.100,00
02	1.200,00	1.300,00	1.400,00
03	1.300,00	1.400,00	1.500,00
04	1.400,00	1.500,00	1.600,00
05	1.500,00	1.600,00	1.700,00
06	1.600,00	1.700,00	1.800,00
07	1.700,00	1.800,00	1.900,00
08	1.800,00	1.900,00	2.000,00
09	2.500,00	2.600,00	2.700,00
10	2.700,00	2.800,00	3.000,00
11	2.900,00	3.000,00	3.100,00
12	3.100,00	3.400,00	3.900,00
13	3.400,00	3.600,00	3.900,00
14	4.500,00	4.700,00	5.000,00
15	5.500,00	5.800,00	6.000,00
16	7.000,00	7.300,00	7.700,00
17	8.100,00	8.500,00	8.900,00
18	8.900,00	9.300,00	9.800,00

A N E X O I I

TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	Nº DE CARGOS
	<u>A) TÉCNICOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO</u>	<u>48</u>
TU-18	Analista	03
TU-17	Arquiteto	02
TU-17	Assistente Jurídico	02
TU-17	Contador	01
TU-17	Economista	05
TU-17	Engenheiro	02
TU-17	Estatístico	01
TU-17	Técnico de Administração	02
TU-17	Técnico de Educação	02
TU-17	Técnico de Planejamento	07
TU-16	Assistente Social	07
TU-16	Bibliotecário	06
TU-16	Dentista	02
TU-16	Médico	06
	<u>B) TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO</u>	<u>59</u>
TP-15	Programador	06
TP-14	Desenhista	02
TP-13	Eletrotécnico	01
TP-13	Operador de Computador	04
TP-13	Técnico de Audio-Visual	02
TP-13	Técnico de Contabilidade	15
TP-13	Técnico de Edificações	05
TP-13	Técnico de Laboratório	18
TP-11	Fotógrafo	01
TP-10	Perfurador	05

ANEXO II

TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
	C) PESSOAL ADMINISTRATIVO	346
AD-12	Assistente Administrativo	24
AD-10	Auxiliar Administrativo	128
AD-09	Auxiliar de Disciplina	14
AD-08	Datilógrafo	102
AD-07	Motorista	18
AD-06	Vigilante	29
AD-03	Telefonista	02
AD-02	Servente	29
	D) PESSOAL AUXILIAR	35
PA-08	Auxiliar de Biotério	04
PA-08	Auxiliar de Laboratório	09
PA-08	Auxiliar de Necrópsia	01
PA-07	Bombeiro Hidráulico	01
PA-07	Mestre de Obras	01
PA-06	Artífice	03
PA-05	Nivelador	01
PA-04	Pedreiro	01
PA-04	Pintor	02
PA-02	Carpinteiro	01
PA-02	Medidor	01
PA-01	Jardineiro	03
PA-01	Ajudante	07

ANEXO III

TABELA NUMÉRICA DE SALÁRIOS E INCENTIVOS DO PESSOAL DOCENTE

EMPREGOS	NÚMERO DE EMPREGOS	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL	I N C E N T I V O S			
				DOUTORADO	MESTRADO	APERF. ESPEC.	PRODUÇÃO CIENT.
TITULAR	158	20 h	6.000	17	12	10	-
		40 h	12.000	35	25	15	20
		40 h/DE	13.200	35	25	15	20
ADJUNTO	40	20 h	5.300	17	12	10	-
		40 h/DE	10.600	35	25	15	20
		40 h/DE	11.660	35	25	15	20
ASSISTENTE	45	20 h	4.600	17	12	10	-
		40 h	9.200	35	25	15	20
		40 h/DE	10.120	35	25	15	20
AUX. DE ENSINO	170	20 h	4.000	17	12	10	-
		40 h	8.000	35	25	15	-
		40 h/DE	8.660	35	25	15	-

TOTAL DE DOCENTES: 413

LISTA DE CARGOS EM ANEXO

C A R G O S		QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
			MENSAL	MENSAL %
Reitor		01	16.500	50
Vice-Reitor		01	15.000	45
Pro-Reitor	(1)	05	14.000	40
Diretor de Centro Universitário	(1)	04	13.500	40
Coordenador de Área	(3)	02	13.000	35
Diretor de Unidade Universitária	(3)	10	12.500	30
Coordenador de Planejamento	(1)	01	13.000	25
Superintendente Administrativo	(3)	01	12.000	30
Chefe de Assessoria	(2)	04	12.000	20
Diretor de Órgão Suplementar		03	12.000	20
Coordenador de Ass. Culturais	(1)	01	11.000	20
Coordenador de Extensão	(1)	01	11.000	20
Chefe de Gabinete		01	10.000	20
Assessor - 03		02	11.000	20
Assessor - 02		04	10.000	20
Assessor - 01		04	9.000	10
Diretor do Colégio de Aplicação		01	7.000	10
Ass. de direção do Col. de Aplicação		01	5.500	5

- OBS. (1) Cargos a serem preenchidos a partir da implantação da Reforma Universitária
 (2) Assessoria de Planejamento somente até a implantação da Reforma Universitária
 (3) Cargos preenchidos somente até a implantação da Reforma Universitária

ANEXO V

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

F U N Ç Ã O	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO MENSAL
Diretor de Diretoria	05	2.500
Sub-Coordenador de Planejamento	01	2.500
Sub-Coordenador de Orçamento	01	2.500
Secretário do Reitor	01	2.000
Secretário do CD, do CEP e do CONSU	03	1.500
Secretário do Vice-Reitor	01	1.500
Chefe de Divisão	06	1.500
Tesoureiro	01	1.500
Chefe de Transporte	01	1.300
Chefe de Seção	14	1.300
Secretário de Coordenação de Área	02	1.300
Chefe de Secretaria de Unidade	11	1.300
Chefe de Sator	01	1.000
Chefe de Zeladoria	01	1.000
Secretário do Colégio de Aplicação	01	1.000
Secretário do Superintendente	01	1.000
Secretário de Assessor	04	1.000
Secretário de Diretor de Diretoria	05	1.000
Secretário de Diretor de Órgão Suplementar	06	1.000
Secretário da CULTART, CCCV e COFPG	03	1.000